



PROCESSO N° 645/2008

PROTOCOLO N.º 9.766.303-3

PARECER N.º 913/08

APROVADO EM 05/12/08

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL FUTURA

MUNICÍPIO: GUARAPUAVA

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Área Profissional: Saúde.

RELATOR: OSCAR ALVES

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2929/2008-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Centro de Educação Profissional Futura, do Município de Guarapuava que, por seu Diretor, solicita reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Área Profissional: Saúde.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional Futura, localizado à Rua Saldanha Marinho, 2136, Centro, em Guarapuava, mantido por Futura Educação Profissional Ltda, foi credenciado para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n° 881/05, de 15/03/05.

## 3 – Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Farmácia
- Área Profissional: Saúde
- Autorização: Parecer n° 778/05- CEE e Resolução Secretarial n° 246/06, de 08/02/06.
- Carga Horária: 1300 horas
- Período de Integralização do Curso: mínimo 300 dias letivos  
máximo 5 anos



PROCESSO N° 645/2008

- Regime de Funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, período matutino ou noturno, eventualmente aos sábados
- Número de vagas: 30 vagas
- Regime de Matrícula: modular, subsequente e/ou concomitante
- Modalidade de oferta: presencial
- Requisitos de acesso: Ensino Médio completo ou que estejam cursando a 2ª ou 3ª série do mesmo.

### **3.1- Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O Técnico em Farmácia atuará em estabelecimentos de saúde, postos de atendimento, farmácias: comercial, hospitalar e/ou manipulação, desempenhando ações nos níveis de promoção, recuperação e de reabilitação da saúde de indivíduos e/ou grupos sociais. É capacitado para atender e orientar o cliente, fornecendo informações quanto ao uso correto dos produtos dispensados, auxiliarem na manipulação de fórmulas medicamentosas, homeopáticas em farmácias de manipulação, sempre sob a supervisão e orientação do farmacêutico, respeitando a legislação específica e princípios éticos. (fls. 165)

### **3.2- Organização Curricular**

O curso está organizado em dois módulos, estruturados por disciplinas.



PROCESSO N° 645/2008

### **Matriz Curricular Técnico em Farmácia**

<b>Denominação</b>		<b>Técnico em Farmácia</b>
<b>Área Profissional</b>		Saúde
<b>Carga Horária Teórica / Prática</b>		1.200 horas
<b>Carga Horária Estágio</b>		100 horas
<b>Carga Horária Total</b>		1.300 horas
<b>Modalidade de Oferta</b>		Concomitante
<b>Regime de Funcionamento</b>		Presencial
<b>Habilitação</b>		Técnico em Farmácia
<b>Módulo I – FUNDAMENTOS ESSENCIAIS DA SAÚDE – 163 horas</b>		
<b>Disciplina</b>		<b>Carga Horária</b>
• Relações Interpessoais/ Ética/Psicologia		16 horas
• Empreendedorismo		06 horas
• Qualidade nos Serviços		10 horas
• Introdução à saúde		8 horas
• Políticas de Saúde/Legislação		5 horas
• Higiene e Profilaxia		8 horas
• Anatomia/Fisiologia		30 horas
• Primeiros Socorros		20/10 horas
• Biosegurança		30 horas
• Microbiologia / Parasitologia		20 horas
<b>MÓDULO II – TÉCNICO EM FARMÁCIA – 1137 horas</b>		
<b>Disciplina</b>		<b>Carga Horária</b>
• Atendimento de Produtos Farmacêuticos e correlatos		140/60 horas
• Produção de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos		200/50 horas
• Processo de Trabalho em Farmácia		157/50 horas
• Administração de Empresas Farmacêuticas		160 horas
• Promoção e Venda de Produtos Farmacêuticos		160/60 horas
<b>Estágio profissional supervisionado</b>		<b>100 horas</b>
<b>Carga horária Total do Curso – 1.300 horas</b>		

### **3.3– Certificação**

Àquele que concluir com aproveitamento o Módulo Integrador será conferida Declaração de Estudos, para exclusivo fim de prosseguimento de estudos.

Àquele que concluir com aproveitamento o conjunto de módulos (I e II), correspondente à Habilitação Profissional e comprovar a conclusão do Ensino Médio, será conferido o Diploma de Técnico em Farmácia - Área de Formação Saúde. (fls. 173)

### **3.4 - Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição mantém convênio com:

- Hospital Estrela de Belém Ltda;
- Irmandade do Hospital de Caridade de Irati Ltda;
- HerbaFarma;
- Farmácias Batel;
- Hospital Santa Tereza de Guarapuava;
- Prefeitura Municipal de Guarapuava;
- Hospital Santa Clara de Cândói Ltda;
- Laboratório Clínico Santa Mônica S/C;
- Formédica Farmácia de Manipulação.

Os termos estão anexados às folhas 195 a 219, 292 e 293.



PROCESSO N° 645/2008

### 3.5 – Corpo Docente

DOCENTE	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Debora Aparecida Maier Carvalho	Farmácia / Bioquímica	Coordenação do Curso
Edemir Moralles Filho	Farmácia	Coordenação de Estágio
Cristiane Moraes	Psicologia Especialização em Gestão Contemporânea de Pessoas	Relações Interpessoais Ética Psicologia
Luciane Fontana Matoso	Secretariado Executivo	Qualidade nos Serviços e Atendimento
Simone Pucci de Mattos	Bacharelado em Direito	Políticas de Saúde/Legislação
Juliani Hekavei Hul	Fisioterapia	Introdução a Saúde
Carina Figueira Guimaraes	Fisioterapia	Anatomia/Fisiologia
Selma Regina de Moraes	Enfermagem Especialização em Gestão Financeira, Planejamento e Controladoria na Administração Pública	Primeiros Socorros Biosegurança
Paulo Fernando Gavron	Ciências / Biologia Enfermagem	Microbiologia / Parasitologia Higiene e Profilaxia
Samira Gomes Braga	Farmácia Certificados na Área	Atendimento de Produtos Farmacêuticos e Correlatos
Jane Cristina Lara Ribeiro	Farmácia Curso de Especialização em Fitoterapia Curso de Estética Facial Curso Extensivo de Cosmetologia Curso Teórico-Prático de Produtos Especiais para Banho Certificados na Área	Produção de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos Processo de Trabalho em Farmácia
Samoara Cristina Silva Pucci	Química Industrial	Produção de Produtos Farmacêuticos e Cosméticos
Juliana Glaiz	Farmácia / Bioquímica	Processo de Trabalho em Farmácia
Claudiomiro Santos Lima	Bacharel em Administração Especialização em Excelência Gerencial com Ênfase em Gestão Pública	Administração de Empresas Farmacêuticas
Luiz Carlos Danguí	Bacharel em Administração Especialização em Marketing e em MBA em Gestão Empresarial	Promoção e Vendas de Produtos Farmacêuticos

### 4 – Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 115/08 do NRE de Guarapuava, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Luciane Ivanize Sanches – Tecnologia em Processamento de Dados, Celso Luiz Fracaro – Letras, Lucianne Ivanize Sanches – Tecnologia em Processamento de Dados e como Perito Ricardo Augusto Flaviano Garcia - Farmaceutico emitiu Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido Curso. (cf. fls. 227 a 257)



PROCESSO N° 645/2008

O Relatório da Comissão de Verificação apresenta as seguintes informações:

número de alunos anualmente matriculados, concluintes e desistentes

turma	início	término	Alunos matriculados	desistentes	concluintes
01	15/05/06	28/03/08	15	06	09
02	05/03/07	29/08/08	21	07	14
03	10/03/08	Em andamento	30	03	Em andamento

### **Laudo da Comissão Verificadora**

(...)

- é atestada a existência de recursos pedagógicos que garantem o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem de acordo com a Proposta Pedagógica e as legislações vigentes, bem como, uma gestão voltada para a qualidade da administração tendo ênfase na aprendizagem dos alunos, sendo executada uma avaliação permanente do curso e da Instituição através de instrumentos de participação coletiva;
- de acordo com o art. 54 da Deliberação nº 09/06-CEE, foram analisados os dados de matrículas, concluintes e desistentes como satisfatórios, considerando que o curso Técnico em Farmácia é um Curso novo na região de abrangência do NRE de Guarapuava, o qual vem gradativamente conquistando o mercado, tanto na absorção dos egressos, bem como na procura por esse. Na turma 01 (um) o índice de desistência foi de 40%, considerado alto, devido a pesquisas o principal fator foi o financeiro, os alunos iniciaram o curso com contratos de estágio e no decorrer desse perderam a bolsa. Na turma 2 (dois) houve um aumento de matrículas e a desistência baixou 33,33%. Os 09nove) concluintes da turma 01 (um) estão colocados no mercado de trabalho, na cidade e na região. Na turma em andamento o aumento de matrículas foi de 42,9% e o índice de desistência até o momento é baixo.
- o Plano de Curso segue a mesma proposta da Autorização de Funcionamento, Parecer 778/05 de 09/12/05 do Conselho Estadual de Educação, o corpo docente com a devida habilitação e o desenvolvimento do plano de capacitação docente é voltado para a formação continuada dos profissionais através de estudos oferecidos pela mantenedora. As sugestões para alcançar a melhoria do curso são vistas e avaliadas pelo corpo docente e são colocadas em prática por toda a instituição. As instalações e equipamentos estão de acordo com o necessário para o funcionamento do curso, salas de aulas apropriadas, com biblioteca, laboratório de informática e laboratório de farmácia contendo os materiais específicos.
- O Plano de Capacitação Docente realizado pela Instituição e o Plano de Avaliação do Curso estão de acordo.



PROCESSO N° 645/2008

A Comissão Verificadora conclui o presente relatório, propondo a concessão do Reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia no Centro de Educação Profissional Futura, município de Guarapuava.

### **Laudo do Perito**

De acordo com a vistoria realizada (...) constatei que:

- A Biblioteca dispõe de acervo atualizado e compatível com a proposta de ensino do curso;
- As Salas de aula dispõem de estrutura e recursos audiovisuais (T.V., retroprojetor e computador) para o bom desenvolvimento das aulas;
- O laboratório de aulas práticas dispõe de equipamentos e materiais compatíveis com a proposta de formação do aluno;
- O plano de curso se adéqua a proposta de formação profissional, sendo compatível com o mercado de profissionais do ramo farmacêutico.

Após verificação, concluímos que o Curso Técnico em Farmácia da Escola Futura de Educação Profissional apresenta as condições necessárias para seu reconhecimento.

### **II – VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto e o Parecer n.º 234/08 – DET/SEED, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Farmácia – Área Profissional: Saúde, subsequente ou concomitante, 1300 horas, 30 vagas, período mínimo de integralização de 300 dias letivos, regime de matrícula modular, presencial, do Centro de Educação Profissional Futura, do município de Guarapuava, mantido por Futura Educação Profissional Ltda, conforme o estabelecido no Parágrafo único, do artigo 32, da Deliberação n.º 09/06-CEE/PR.

Recomenda-se que a formação pedagógica dos docentes do curso, seja meta a ser implantada pela Instituição.

Encaminhe-se:

a) o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento;

b) o presente processo ao Estabelecimento de Ensino, ao qual caberá a responsabilidade da guarda do mesmo, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 645/2008

**CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.  
Curitiba, 04 de dezembro de 2008.

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a  
Conclusão da Câmara.  
Sala Pe. José de Anchieta, em 05 de dezembro de 2008.